



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer nº 32/SEMAP/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0021311/2023-77

Vinculado ao documento SEI nº 65907183

EMPREENDERDOR:	Município de Datas	CNPJ:	17.754.193/0001-79
EMPREENDIMENTO:	Município de Datas/ Estação de tratamento de esgotos, interceptores, emissários e reversão de esgotos	CNPJ:	17.754.193/0001-79
Licenciamento Ambiental	Processo 3871/2022	SLA	Sugestão pelo Deferimento
MUNICÍPIO:	Datas/MG	ZONA:	Urbana
COORDENADAS: SIRGAS 2000 24K	Latitude 18°26'54.59"S	Longitude 43°39'47.55"O	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: 0			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE/PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	2/P 2/P	0
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Emerson Sales Pereira - Eng.ambiental (RAS)	CREA-MG: 141952-D ART: MG 20221238875 CTF/AIDA: 5997308
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Fernando Vinícius Diniz Ribeiro Gestor Ambiental	1.379.695-8
De acordo: Sara Michelly Cruz Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.364.596-5



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor**, em 15/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 15/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65906132** e o código CRC **61A799CF**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O Município de Datas possui uma Estação de Tratamento de Esgoto compondo o sistema de saneamento da área urbana do município. No dia 25/10/2022 foi formalizado via Ecossistemas – Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo nº 3871/2022, com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a fim de proporcionar a regularização ambiental do empreendimento para início da operação.

A atividade objeto deste licenciamento é a operação de atividades classificadas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 como: “E-03-06-9 estação de tratamento de esgoto sanitário” com vazão média de **10,24 l/s**, “F-05-12-6 aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil”, área de 0,01 ha e operação de “E-03-05-0 Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto”, vazão de 15,79 l/s, esse último não passível de licenciamento pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O RAS foi elaborado pelo “Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha (CIM)” sob a responsabilidade técnica de Emerson Sales Pereira, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, Crea-MG 141952/D (ART MG20221238875), CTF/AIDA-IBAMA nº 5997308, emitido em 04/05/2023.

O empreendimento foi classificado conforme a DN COPAM N° 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor, resultando em Classe 2 e critério locacional 0. Encontra-se em área urbana do município e em área de influência do patrimônio cultural do IEPHA-MG representado por saberes registrados “Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas”. O empreendimento já se encontra implantado, portanto, não foi identificado no processo, impactos sobre esses saberes imateriais registrados, sendo apresentado “Declaração” da prefeitura quanto a não ocorrência desses impactos.

De acordo com as informações do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), P.A 25291/2010/003/2015, houve AAC emitida para o empreendimento em 27/08/2015 e vencimento em **27/08/2019**. Não foi considerado os critérios locacionais por situar-se em “Reserva da Biosfera do Espinhaço” (nesse caso, por estar em área urbana, conforme caracterização) e em “Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade considerada especial” por não haver supressão de vegetação.

Consta nos autos do processo, certidão referente a uma área total de 46.342m² de matrícula 14.947 adquirida pelo município de Datas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Diamantina. Conforme o RAS, a área total do terreno é de 4344,68 m² e área construída de 580 m², sendo caracterizada como urbana.

De acordo com o RAS, a ETE irá atender cerca de 63% da população do município de Datas, o que corresponde a 3.321 pessoas, população urbana, considerando o censo demográfico do IBGE de 2010.

Em final de plano, ano de 2034, pretende-se atender 5.046 pessoas e alcançar a vazão projetada de 15,79 l/s e uma carga de DBO de 272,5 kg/dia. De acordo com o RAS a vazão



atual de tratamento é de 6,5 l/s, sendo que a vazão média solicitada neste licenciamento é de 10,24 l/s.

A estação de tratamento de esgoto existente em Datas foi implantada em duas etapas, sendo a primeira etapa executada pela COPASA e a segunda etapa executada pela Prefeitura, com recursos financiados pela FUNASA. Atualmente o município de Datas é o atual responsável pela operação do sistema.

A ETE compõe-se de tratamento preliminar com unidades de medição de vazão, desarenador, gradeamento, bombeamento e tratamento secundário com reator anaeróbio de fluxo ascendente (UASB) e filtro anaeróbio. Os gases gerados no tratamento biológico deverão ser coletados e destinados a um queimador de gás. Conforme informação complementar apresentada, será necessário reconstrução da tubulação de gás e instalação de um novo queimador. O lodo será destinado a três leitos de secagem.

Nos lodos dos leitos de secagem serão adicionado cal para posterior aplicação na agricultura, conforme descrito nas informações complementares “Item 9”, p. 7:

A produção mensal de lodo é na ordem de 7,83m³ e objetivo da higienização do lodo é garantir um nível de patogenicidade que, ao ser disposto no solo, não venha causar riscos à saúde da população, aos trabalhadores que irão manuseá-lo e impactos negativos ao meio ambiente. O mecanismo de higienização é realizado utilizando-se um alcalinizante, como a cal, que, além da elevação do pH, provocará também o aumento da temperatura. Neste caso, a cal virgem é o produto mais indicado a ser aplicado aos lodos desidratados, pela sua capacidade de reagir com a umidade remanescente no lodo e liberar calor.

Os resíduos do tratamento preliminar, estão previstos para serem descartados em aterro impermeabilizado na própria ETE em valas impermeabilizadas e com drenagem dos efluentes para a elevatória final a fim de passarem pelo processo de tratamento.

Destaca-se que os resíduos oriundos do tratamento preliminar e das estações elevatórias de esgoto só poderão ser descartados em aterro adequado para tal fim, de acordo com a classificação do resíduo conforme ABNT NBR 10004 e a Lei 18.031 de 2009.

Foi apresentado estudo de autodepuração elaborado pela Oliveira e Marques Engenharia solicitado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e refere-se ao curso de água receptor, ribeirão Datas.

De acordo com os estudos, o ribeirão Datas alcança o ribeirão Chiqueiro 20 km após receber os efluentes tratados e este é contribuinte da bacia hidrográfica do rio Paraúna, após um percurso de 18,5 km.

O estudo de autodepuração considerou duas hipóteses uma com tratamento com reator UASB (70% de eficiência) e outra com reator UASB somado com outro tratamento podendo alcançar até 85% de eficiência total, o estudo foi realizado para projeto de tratamento no ano de 2012. O resultado do estudo concluiu que o corpo de água possui capacidade de autodepuração dos efluentes tratados lançados para as duas situações:



A análise dos resultados obtidos pela simulação matemática em ambos os tratamentos permite concluir que a poluição introduzida pelo despejo dos efluentes da estação de tratamento de Datas não é suficiente para induzir um desequilíbrio do meio aquático no ribeirão Datas nem no ribeirão do Chiqueiro. Em outras palavras, os cursos d'água apresentam capacidade de autodepuração superior à capacidade de degeneração dos esgotos.

Ressalta-se que nas duas simulações, a demanda bioquímica de oxigênio atinge no ponto de mistura, respectivamente, 12,10 e 6,92 mg/l e, portanto, ultrapassa o limite legal de enquadramento da Classe 1, equivalente a 3,0 mg/l. Entretanto, as características físicas do ribeirão Datas, notadamente a sua elevada declividade média combinada com baixa profundidade, permitem que a reaeração de suas águas ocorra de forma muito mais rápida do que o consumo de oxigênio pelos organismos decompositores, não representando risco para o equilíbrio do ecossistema. (Estudo de Autodepuração, p. 34)

Atualmente, conforme apresenta os estudos, além do reator UASB, há ainda um filtro anaeróbio que ajuda na eficiência total do sistema. Dessa forma conclui-se que o tratamento previsto para o efluente que atenda as exigências ambientais normatizadas é essencial para evitar a poluição do ribeirão Datas. Deverá ocorrer o monitoramento periódico no corpo receptor a fim de evitar a poluição das águas e caso necessário adequar o sistema de tratamento.

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Datas possui 02 elevatórias de esgoto na própria área da ETE: a) elevatória de alteamento denominada EA e; b) Estação Elevatória Final denominada EEF. A EA foi projetada para interligar o interceptor ao tratamento preliminar e possui vazão de 3 l/s. A EEF recalca o afluente sanitário para a caixa divisora de vazões e possui vazão de 18,28 l/s.

Verifica-se que os impactos das elevatórias se confundem com os da ETE. Foram previstos os seguintes principais impactos : a) maus odores e proliferação de vetores, como medida mitigadora será realizada a manutenção e limpeza periódica do sistema; b) geração de ruídos, para redução do impacto foram previstos equipamentos eficientes e a execução e barreiras físicas; c) contaminação por efluentes, foram previsto 2 conjuntos moto-bombas a fim de evitar paralização do sistema e transbordamento dos efluentes; d) resíduos, estes serão destinados em vala impermeável e o lodo será utilizado na agricultura; e) fauna, foi previsto a manutenção preventiva a fim de evitar vazamento no sistema e impactar a fauna; f) poluição visual, a fim de minimizar o impacto visual será realizada a manutenção da cerca viva no perímetro do empreendimento; g) processos erosivos, além das manutenções preventivas deverá ter um atenção especial durante a abertura das valas para disposição dos resíduos sólidos.

No raio de 500m entorno do empreendimento foi identificado aglomeração urbana com residências, escola, pousada, igrejas, cemitério, entre outros. Há também remanescentes de vegetação nativa, plantio de eucalipto, plantio de banana e área de extração de areia. Será condicionada a criação de boletins informativos para a população residente de entorno a fim de informar a situação da operação do empreendimento, impactos e medidas mitigadoras adotadas.



Foram identificados dois usuários de água a jusante do empreendimento, ambos com atividades relacionadas a extração mineral. Não foram identificadas outras regularizações ambientais quanto ao uso de água na área de influência a jusante, entretanto, imagens de *Google Earth* indicam propriedades rurais ao longo de suas margens, sugerindo prováveis usos para dessedentação de animais e uso na agricultura em geral. Foi identificada uma barragem de água denominada Represa do Gama a cerca 8 km do ponto de lançamento. A cerca de 12 km existe um aglomerado populacional denominado São Roberto, pertencente ao município de Gouveia, com cerca de 350 habitantes, de acordo com IBGE. Diante destes dados, o empreendedor deverá emitir boletins periódicos orientando quanto as condições do curso de água para dessedentação animal e uso agrícola aos moradores de jusante do ponto de lançamento até confluência com o ribeirão do Chiqueiro.

Foram estabelecidos os seguintes pontos de monitoramento em coordenadas geográficas: 1) Entrada no tratamento Fuso 23K X: 641125,33 Y: 7959680,48; 2)Saída lançamento no corpo receptor Datum Sirgas 2000 Fuso 23K X: 641175,40 Y: 7959644,48; 3) Corpo receptor montante Fuso 23K X: 641112 Y: 7959706; 4) Corpo receptor jusante Fuso 23K X: 641118 Y: 7959609.

Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser lançados no Sistema MTR conforme o Anexo II e os comprovantes de destinação/descarte final, deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação quando das fiscalizações e solicitações do órgão ambiental.

O consumo de água para o empreendimento será fornecido pela concessionária local, uma vez que se trata de área urbana.

O esfluente final tratado deverá ser objeto de monitoramento periódico, assim com o curso de água receptor, ribeirão Datas, conforme determinado do anexo II deste parecer.

Ressalta-se que conforme determinado pela SEMAD, nos licenciamentos simplificados, conforme este em tela, não é prevista a realização de vistoria antes da concessão da licença ambiental. Todos os documentos e estudos apresentados é de responsabilidade do empreendedor e da consultoria por ele contratada. Destaca-se também que não há análise jurídica do presente processo, portanto, trata-se de uma análise unicamente técnica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais estudos apresentados, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Estação de tratamento de esgotos, interceptores, emissários e reversão de esgotos” ao Município de Datas para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário” e “Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil”, no município de Datas-MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Estação de tratamento de esgotos, interceptores, emissários e reversão de esgotos/Município de Datas”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório fotográfico da implantação e manutenção da cerca viva e paisagismo da ETE.	Anualmente a partir a concessão da licença
03	Apresentar ART do responsável técnico pela operação do empreendimento.	30 dias a partir da concessão da licença.
04	Apresentar relatório fotográfico comprovando instalação de um novo queimador de gás oriundo da ETE.	180 dias a partir da concessão da licença.
05	Apresentar anualmente relatório informando sobre o local e volume destinado do lodo oriundo da ETE após higienização prevista no RAS.	Anualmente a partir a concessão da licença.
06	Criar boletins informativos como cartilhas ou folhetos a fim de apresentar aos residentes de entorno , a situação de operação da ETE e causas de possíveis impactos e medidas mitigadoras adotadas. Apresentar à Supram Jequitinhonha relatório descritivo e fotográfico constando o trabalho informativo de campo, número de boletins criados e número de famílias atingidas durante cada ano.	Anualmente a partir da concessão da licença.
07	Criar boletins semestrais informativos como cartilhas ou folhetos a fim de apresentar aos usuários do corpo receptor localizados a jusante, as condições do curso de água para dessedentação animal e uso a agricultura em geral, com base nos monitoramentos realizados. Apresentar à Supram Jequitinhonha relatório descritivo e fotográfico constando o trabalho informativo de campo.	Anualmente a partir da concessão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Estação de tratamento de esgotos, interceptores, emissários e reversão de esgotos/Município de Datas”.

1. Efluentes Líquidos (entra e saída da ETE) e Corpo Receptor (montante e jusante)

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUÊNCIA
Condutividade elétrica	µS/cm	Bimestral
Demandânia Bioquímica de Oxigênio ⁽¹⁾	mg O ₂ /L	Bimestral
Demandânia Química de Oxigênio ⁽¹⁾	mg O ₂ /L	Bimestral
pH	-	Bimestral
<i>Escherichia coli</i>	NMP/100mL	Bimestral
Sólidos sedimentáveis ⁽¹⁾	mL/L	Bimestral
Vazão média de efluente bruto mensal	L/s	Bimestral
Cloreto total	mg Cl/L	Semestral
Fósforo total	mg P/L	Semestral
Nitrato total	mg NO ₃ -N/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal	mg NH ₃ -N/L	Semestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
Surfactantes Aniônicos (ATA)	mg MBAS/L	Semestral
Cádmio total ⁽²⁾	mg/L Cd	Semestral
Chumbo total ⁽²⁾	mg/L Pb	Semestral
Cobre dissolvido ⁽²⁾	mg/L Cu	Semestral
Zinco total ⁽²⁾	mg/L Zn	Semestral
Teste de toxicidade aguda	-	Anual

⁽¹⁾ Parâmetro também monitorado no afluente

⁽²⁾ Monitorado apenas se a ETE passar a receber efluentes de aterros sanitários

Tabela 2 – Frequência mínima de análise dos Efluentes Líquidos da ETE

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUÊNCIA
Condutividade elétrica	µS/cm	Bimestral
Demandânia Bioquímica de Oxigênio	mg O ₂ /L	Bimestral
Demandânia Química de Oxigênio	mg O ₂ /L	Bimestral
pH	-	Bimestral
<i>Escherichia coli</i>	NMP/100mL	Bimestral
Oxigênio dissolvido	mg O ₂ /L	Bimestral
Turbidez	UNT	Bimestral
Cloreto total	mg Cl/L	Semestral
Fósforo total	mg P/L	Semestral
Nitrato total	mg NO ₃ -N/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal	mg NH ₃ -N/L	Semestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
Surfactantes Aniônicos (ATA)	mg MBAS/L	Semestral
Densidade de cianobactérias	cél./mL	Semestral
Clorofila a	µg/L	Semestral
Cádmio total ⁽¹⁾	mg/L Cd	Semestral
Chumbo total ⁽¹⁾	mg/L Pb	Semestral
Cobre dissolvido ⁽¹⁾	mg/L Cu	Semestral
Zinco total ⁽¹⁾	mg/L Zn	Semestral

⁽¹⁾ Monitorado apenas se a ETE passar a receber efluentes de aterros sanitários

Tabela 3 – Frequência mínima de análises do Corpo Receptor



(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período (se for o caso). Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

(2) Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

- Deverão ser enviados, além dos resultados dos monitoramentos solicitados, os relatórios consolidados das análises em meio **digital** seguindo o modelo abaixo. Os relatórios deverão ainda ser discutidos a fim de apontar as causas de anormalidades nos parâmetros e medidas adotadas para adequação.

(Local de coleta)	Unidade	Limite (*)	Resultados Ano 20xx			Resultados Ano 20xx		
			Trimestre 1	Trimestre 2	(...)	Semestre 1	Semestre 2	(...)
Parâmetro			(Data coleta)	(Data coleta)	(Data coleta)	(Data coleta)	(Data coleta)	(Data coleta)
DBO	mg/L	xx	resultado DBO	resultado DBO	resultado DBO	resultado DBO	resultado DBO	resultado DBO
DQO	mg/L	xx	resultado DQO	resultado DQO	resultado DQO	resultado DQO	resultado DQO	resultado DQO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.



2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADORA		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
								Razão social	Endereço completo		

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.